



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 05/86.

O Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, na conformidade do disposto no § 2º do art. 60 e item XII do art. 184 da Constituição Estadual, de 23/07/75, e tendo em vista que a Câmara Municipal em Reuniões realizadas em 12 e 15/08/86, aprovou o Parecer da Comissão Especial designada para proceder a tomada de Contas do Prefeito Municipal, relativa ao exercício de 1982, Parecer este Favorável à sua aprovação sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas do exercício de 1982 do Sr. Prefeito Municipal de Porciúncula, submetidas a apreciação deste Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Em 18 de agosto de 1986.


Sérgio Barbosa de Almeida

- Presidente -